



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2017 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Vereador **MARCIO TELES PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis – Resolução nº 001 de 01 de março de 1994,

CONSIDERANDO a sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017 às 19h;

CONSIDERANDO que art. 120 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis estabelece que às sessões extraordinárias, aplica-se, no que couberem, as disposições atinentes às sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que foi constatada a ocorrência de inobservância quanto à norma regimental na Sessão Extraordinária supracitada;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal zelar pela ordem e cumprimento do regimento interno, e fazer observar as normas regimentais e legais, conforme estabelece art. 24 II “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ANULAR a sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017 às 19h, e determina que seja realizada nova sessão, para deliberar sobre as matérias apreciadas na ocasião.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, 18 de dezembro de 2017.


MARCIO TELES PEREIRA
Vereador Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Deodápolis - MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2017 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Vereador MARCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis – Resolução nº 001 de 01 de março de 1994,

CONSIDERANDO a sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017 às 19h;

CONSIDERANDO que art. 120 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis estabelece que às sessões extraordinárias, aplica-se, no que couberem, as disposições atinentes às sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que foi constatada a ocorrência de inobservância quanto à norma regimental na Sessão Extraordinária supracitada;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal zelar pela ordem e cumprimento do regimento interno, e fazer observar as normas regimentais e legais, conforme estabelece art. 24 II “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ANULAR a sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017 às 19h, e determina que seja realizada nova sessão, para deliberar sobre as matérias apreciadas na ocasião.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, 18 de dezembro de 2017.

MARCIO TELES PEREIRA

Vereador Presidente